



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Sobral.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Santana do Acaraú da 6ª CREDE – Sobral, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 9082990/2017	PARECER Nº 0067/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Acaraú relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 9082990/2017, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0067/2018
MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
9082990/2017	23023007	EEF Coração de Maria	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coração de Maria, no município de Santana do Acaraú, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023007, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0067/2018
MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9082990/2017	23194820	EEF Francisca Neide de Souza	241,7	259,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca Neide de Souza, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23194820, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
9082990/2017	23024232	EEF João Ananias Vasconcelos	246,2	233,7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Ananias Vasconcelos, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024232, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9082990/2017	23173386	EEF Jesus Maria José	228,4	228,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Jesus Maria José, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23173386, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9082990/2017	23023635	EEF Izaias Coelho	275,6	254,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Izaias Coelho, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023635, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO III do Parecer nº 0067/2018
MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

9082990/2017	23022752	EEF Antônio Francisco Canafistula	251,4	242,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Francisco Canafistula, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23022752, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9082990/2017	23195045	EEF Coração de Jesus	239,6	232,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coração de Jesus, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23195045, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9082990/2017	23024194	EEF Santa Ana	235,8	222,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Santa Ana, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23024194, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
9082990/2017	23023503	EEF Francisco Marques da Rocha	237,4	251,0	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Marques da Rocha, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23023503, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO III do Parecer nº 0067/2018

MUNICÍPIO: Santana do Acaraú 06ª CREDE

9082990/2017	23022973	EEF Fazendinha	211,2	220,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Fazendinha, no município de Santana do Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 06, INEP/Censo Escolar nº 23022973, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--------------	----------	----------------	-------	-------	---